

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:50:13

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.058.00-4 Inscr. IPTU : 46921001500000
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283781 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL
Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Codg.Lograd.: 166880
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Lote: 29 APM: C65
Complemento : Codg.Bairro : 210
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 200,00 Area Atual: 200,00
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Desmembram. N S im N ao
Area Edif.:
Num.Pavimento:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA	PF1 - Help	PF2 - Anterior	PF3 - Fim	PF4 - Inicio	APU0300N
4-©	1 Sess-1	10.110.16.1			2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:50:01

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.059.00-2 Inscr. IPTU : 46921001400005
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283782 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL
Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Codg.Lograd.: 166880
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Lote: 30 APM: C66
Complemento :
Bairro : SET ESTRELA DALVA Codg.Bairro : 210
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 200,00 Area Atual: 200,00
Situacao : V V ago E dif. Urbaniz. Desmembram. N S im N ao
Num.Pavimento: Area Edif.:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio APU0300N
4-© 1 Sess-1 10.110.16.1 2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:49:51

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.060.00-0 Inscr. IPTU : 46921001300000
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283783 Capa Lote: 60

ENDERECO DO IMOVEL

Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Codg.Lograd.: 166880
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Lote: 31 APM: C67
Complemento : Codg.Bairro : 210

Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE

Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS
Area Original: 200,00
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Uso Atual :
Num.Pavimento: Area Atual: 200,00
Desmembram. N S im N ao

Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA	PF1 - Help	PF2 - Anterior	PF3 - Fim	PF4 - Inicio	APU0300N
4-©	1 Sess-1	10.110.16.1			2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:49:38

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.061.00-8 Inscr. IPTU : 46921001200006
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283784 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL
Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Codg.Ldgrad.: 166880
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Lote: 32 APM: C68
Complemento : Codg.Bairro : 210
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 195,00 Area Atual: 195,00
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Desmembram. N S im N ao
Num.Pavimento: Area Edif.:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio APU0300N
4-© 1 Sess-1 10.110.16.1 2/1

Contrato de Compra e Venda

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, de um lado como outorgante(s) compromitente(s) Vendedor(es) doravante denominado(a) simplesmente VENDEDOR(ES) SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO, brasileiro, comerciante, carteira de identidade 298048 SSPGO, CPF/CIC 125 561 901-59, representado pela procuradora ROSA MARIA TEODORA LOPES, brasileira, divorciada, comerciante, CI 964074 SSPGO, CPF/CIC 191 040 491-87, conforme instrumento de procuração lavrado no Sétimo Tabelionato de Notas, no livro 726, Escr 01, página 78, via original, protocolo 44751 e substabelecimento de procuração a ADÃO GREGÓRIO DA SILVA, conforme instrumento lavrado no Sétimo Tabelionato no livro 731, Escr 02, página 131, via original, protocolo 45046, residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado como outorgado(s) compromissário(s) Comprador(es), doravante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, CGC: 01.611.092/0001 - 23 nesta capital.

O(s) VENDEDOR(ES), se compromete(m) a fazer a dação em pagamento, pela regularização do Setor, dos seguintes imóveis: 04 (quatro) lotes de terra situados à rua Domingos de Sá, **Quadra 11/8**, Setor Estrela D'Alva, nesta Capital, abaixo discriminados: **Lote 29**, medindo 200,00m² de área, sendo 20,00m do lado direito dividindo com o lote 30; 20,00m do lado esquerdo dividindo com o lote 28; 10,00m de fundo dividindo com a Chácara 09 e 10,00m de frente para a rua Domingos de Sá. **Lote 30**, medindo 200,00m² de área, sendo 20,00m do lado direito dividindo com o lote 31; 20,00m do lado esquerdo dividindo com o lote 29; 10,00m de fundo dividindo com a Chácara 09 e 10,00m de frente para a rua Domingos de Sá. **Lote 31**, medindo 200,00m² de área, sendo 20,00m do lado direito dividindo com o lote 32; 20,00m do lado esquerdo dividindo com o lote 30; 10,00m de fundo dividindo com a Chácara 09 e 10,00m de frente para a rua Domingos de Sá. **Lote 32**, medindo 195,00m² de área, sendo 20,00m do lado direito dividido com o lote 33; 20,00m do lado esquerdo dividindo com o lote 31; 10,00m de fundo dividindo com a Chácara 09 e 10,00m de frente para rua Domingos de Sá.

I) A partir de xxxxxxxxxxxx dias do vencimento de qualquer prestação e não sendo paga, o presente poderá ser cancelado, o COMPRADOR as importâncias já pagas em benefício do VENDEDOR(A).

II) A falta de pagamento de qualquer das prestações estabelecidas na cláusula anterior importará em rescisão automática desse contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial, ficando o COMPRADOR(A) obrigado a responder pelo pagamento de todas as despesas a que o VENDEDOR(A) for compelido na defesa de seus direitos.

III) Fica o COMPRADOR(A) obrigado, enquanto não tiver pago integralmente o preço, a manter a coisa vendida em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a dar imediata ciência ao VENDEDOR(A) no caso de penhora sobre a mesma ou qualquer turbação por parte de terceiro, devendo, facultar a inspeção da mercadoria retro mencionada, sempre que o VENDEDOR(A) assim julgar necessário.

IV) Enquanto tiver em seu poder a coisa vendida, sujeita-se o COMPRADOR(A) às responsabilidades do fiel depositário, não podendo removê-la do local onde foi entregue pelo VENDEDOR(A), a não ser mediante prévia e expressa anuência deste. É defeso ao COMPRADOR(A) outros sim, alugar, empenhar, alienar, ou onerar a qualquer título, a mercadoria objeto deste contrato sob pena de sofrer as comunações legais, a não ser depois de totalmente pago o respectivo preço.

V) Este contrato é em caráter essencialmente irretratável e irrevogável, desistindo expressamente os contratantes da faculdade de arrependimento, previsto pelo artigo 1095 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de quaisquer outros favores e prerrogativas da atual ou futura legislação, que de qualquer maneira entendem impedir a sua ultimação, o qual no que lhe for aplicável se regerá pelos dispositivos do Decreto-Lei n.º 58 regulamentado pelo de n.º 3079, podendo ainda as partes se utilizarem dos benefício concedidos pelos artigos 346 e 347 do Código Civil, bem como os da Lei 649 de 11 de março de 1949.

E por Assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 02 de junho de 2000.

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Duciana Franco de Castro

TABELIÃ SUBSTITUTA

Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

Renata Franco de Castro - Escrevente

Rita Márcia Púcio de Sá Castro - Escrevente

Flávia Franco de Castro - Escrevente

Idaio Gregório de Silva
Vendedor(a)

Esposo(a) Vendedor(a)

Comprador(a)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

7º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira a firma de

Idaio Gregório de Silva
feita perante mim pelo próprio, do que dou fé.

Goiania - GO

05 JUN. 2000

Em testº

da verdade

Av. Paraná nº 667 - Campinas

7º

Nancy Carneiro
Flamínio Franco de Castro

Tabelião